



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Antônio Soares Carvalho Rocha e outros		
EMENTA: Autoriza Antônio Soares Carvalho Rocha e Luzirene Vitoriano de Lima, a exercerem a função diretiva temporária, no município de Camocim, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13263539-9 13263529-1	PARECER N° 1247/2013	APROVADO EM: 18.07.2013

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidades escolares da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Camocim.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-
Antonio Soares Carvalho Rocha	EEF Cel. Libório Gomes da Silva	13263539-9	Hist/Geo UVA	Gestão Escolar INTA
Luzirene Vitoriano de Lima	EEF Alba M ^a A. Lima Aguiar	13263529-1	Formação Profº. Ensino Fund. E Médio UVA	Gestão Escolar FVJ

Os requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimentos;
- II – cópias dos diplomas;
- III – Declaração da 4^a CREDE/Maracanaú de que existe carência de administrador escolar habilitado na região.
- IV – Comprovação de mais de 3 (três) anos no exercício de magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.
Cont. do Parecer nº 1247/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se as postulações dos professores Antônio Soares Carvalho Rocha e Luzirene Vitoriano de Lima a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Camocim, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE